

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 26 de Novembro de 2020

Número 779

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.742, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 18.681, de 13 de outubro de 2020, que regulamenta o artigo 43, da Lei Complementar 7, de 30 de junho de 1997, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, I, h, ambos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos XIV e XV, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 18.681, de 13 de outubro de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 6º.

XIV – edificação (N): proporção entre a área global da unidade (F) e a área total construída;

XV – garagem (O): proporção entre a área global da garagem (J) e a área total construída;

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de novembro de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 26/11/2020

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.